

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 670/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 2310.01.0019349/2021-87****RELATORA: Kátia Liliane Alves canguçu****APROVADO EM 14.12.2021**

Renovação de reconhecimento do Curso de Engenharia de Sistemas ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, em Montes Claros.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/SU nº. 344/2021, da Subsecretária de Ensino Superior da SEE/MG, foi enviado, a este Conselho, o Relatório de Verificação in loco para fins de renovação de reconhecimento do Curso de Engenharia de Sistemas oferecido pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, em Montes Claros, bem como o Ateste de Informação a ser submetido à Câmara de Ensino Superior para análise e manifestação.

A comissão verificadora foi composta pelos Professores Wanderklayson Aparecido Medeiros de Oliveira e André Vital Saúde, que estiveram, em Montes Claros, no período de 22 a 24 de novembro de 2021, para avaliar in loco as condições para a renovação de reconhecimento do Curso de Engenharia de Sistemas.

Em 13 de dezembro de 2021, tomei o processo para relatar.

Mérito

Esta relatora adota o relatório elaborado pela comissão verificadora e destaca o que se segue.

Organização didático-pedagógica - Dimensão 1

A organização didático-pedagógica do curso consta do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e está, majoritariamente, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs). As DCNs consideradas para esta avaliação foram as de 2002, que continuam válidas para o curso, até 2022, quando passam a ser exigidas as DCNs de 2019. O único ponto não conforme, para ambas as DCNs, é a necessidade de atividades de laboratório em conteúdos básicos. Trata-se do Art. 6º, § 2º das DCNs de 2002: "Nos conteúdos de Física, Química e Informática, é obrigatória a existência de atividades de laboratório. Nos demais conteúdos básicos, deverão ser previstas atividades práticas e de laboratórios, com enfoques e intensividade compatíveis com a modalidade pleiteada". A mesma exigência consta das DCNs de 2019: Art. 9º § 3º "Devem ser previstas as atividades práticas e de laboratório, tanto para os conteúdos básicos como para os específicos e profissionais, com enfoque e intensidade compatíveis com a habilitação da engenharia, sendo indispensáveis essas atividades nos casos de Física, Química e Informática." O curso já possui atividades práticas e de laboratório para os conteúdos específicos, mas os conteúdos básicos de física são totalmente teóricos. É importante a correção dessa lacuna na alteração do PPC, que está em elaboração, no NDE. Outra recomendação sobre a organização didático-pedagógica é dar, aos discentes, alguma liberdade de escolha de conteúdos específicos eletivos. A matriz curricular

atual é completa com disciplinas obrigatórias. Apesar de a matriz incluir disciplinas de Tópicos Especiais, pode ser, ainda, mais flexibilizada com a inserção de algumas disciplinas eletivas. Por último, os 10% (cem por cento) de carga horária de extensão ainda não estão contemplados, mas isso não é imprescindível na data desta avaliação. No entanto, é imprescindível que sejam contemplados na revisão do PPC, em andamento, para que estejam vigentes para a matriz curricular de 2023.

Corpo docente e tutorial - Dimensão 2

O corpo docente é qualificado e suficiente para garantir uma boa execução do projeto pedagógico do curso. Apesar de alguns docentes serem de dedicação parcial, com contrato temporário e sem formação em nível de doutorado, não consideramos que isso possa prejudicar a qualidade do curso, visto que a grande maioria do corpo docente é altamente qualificada e capaz de transmitir conhecimento de excelência ao corpo discente. O corpo discente informou sobre a existência de problemas didáticos, por parte de alguns docentes, mas que a coordenação do curso é sempre muito ativa no intuito de solucionar os problemas. No geral, o corpo discente tem uma visão bastante positiva do corpo docente. Em reunião com o corpo docente, foi possível perceber envolvimento com o curso. Tem conhecimento do PPC e da matriz curricular e cada docente se esforça para conectar, com o todo do curso, o conteúdo específico da disciplina que ministra.

Ressaltamos que o corpo docente é constituído por 41 docentes, sendo 27 doutores, 12 mestres e 2 especialistas.

Infraestrutura - Dimensão 3

No geral, a infraestrutura disponível para o curso é adequada. Todas as salas de aula teórica equipadas com projetores multimídia e carteiras de qualidade. Laboratórios equipados para as práticas de conteúdo específico. No entanto, algumas observações devem constar: i) a informação passada é a de que a configuração dos computadores nos laboratórios de informática ainda é a mesma que consta no PPC de 2016, extremamente defasada; a instituição não possui, junto ao curso, uma política de renovação contínua dos equipamentos de informática; tal política é importante para um curso cujas atividades finalísticas envolvem desenvolvimento de software complexo, incluindo software de otimização; a renovação dos equipamentos de informática deveria ocorrer, pelo menos, a cada 4 (quatro) anos, observando que computadores com 4 (quatro) anos são defasados para as práticas do curso, mas podem ser aproveitados em outros setores da universidade; ii) os laboratórios específicos de eletrônica analógica e digital, instrumentação e sistemas microcontrolados são adequados, mas extremamente justos, do tamanho suficiente e necessário para a turma anual de 28 (vinte e oito) alunos; se forem aumentar o número de alunos no curso, será necessário ampliar esses laboratórios; iii) o NDE informa que as práticas de Física (exigidas pelas DCNs) não constam no PPC porque não há laboratórios para esta finalidade, no campus de Montes Claros, mas que existe a possibilidade de migração de um laboratório de outro campus para Montes Claros; é algo necessário para atender, integralmente, às DCNs de engenharia; iv) a biblioteca tem um excelente espaço para estudos e um acervo que cobre o ementário da matriz curricular do curso; porém, o número de exemplares adquiridos para a bibliografia básica das disciplinas é muito pequeno (3 exemplares), o que faz com que os alunos disputem os exemplares, em época de provas, e muitos ficam sem acesso a livros para estudo; a biblioteca digital ajuda a cobrir essa lacuna e foi suficiente durante o período de ensino remoto, adotado na pandemia mas, em funcionamento normal, quando os alunos podem aprender mais em estudos individuais ou em grupo, na biblioteca, a biblioteca virtual não supre a necessidade do aluno.

Considerações finais da Comissão Verificadora

A comissão formada pelos avaliadores André Vital Saúde e Wanderklayson Aparecido Medeiros de Oliveira, tendo como referência os padrões de qualidade para a educação superior, expressos nos instrumentos de avaliação, procedeu, entre os dias 22 e 24 de novembro de 2021, a avaliação in loco para fins do ato regulatório de renovação do reconhecimento do curso de Engenharia de Sistemas ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES. O referido processo de avaliação externa orientou-se por uma visão multidimensional que buscou integrar suas naturezas formativa e de regulação numa perspectiva de globalidade. A fim de obter um panorama geral do processo, foi realizada a dos documentos disponibilizados pela universidade. Através da visita in loco, foi possível constatar a relevância do curso em formar engenheiros com sólido preparo científico e tecnológico na

área de Engenharia de Sistemas com capacidade de absorver e desenvolver novas tecnologias, atuando criativamente na identificação e resolução de problemas de engenharia, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, na perspectiva ética e humanística, visando ao atendimento das demandas da sociedade.

O curso proposto está previsto em regime semestral, período noturno com 28 vagas anuais. O trabalho foi realizado com base nos dados pesquisados durante a avaliação in loco. Foram disponibilizadas também as pastas de professores vinculados ao curso com seus documentos, acervo da biblioteca e atas das reuniões do NDE e do Colegiado, além de vários outros documentos da Universidade. Além da observação à documentação, a Comissão procedeu à vistoria das condições das instalações físicas da instituição, principalmente àquelas que são dedicadas ao desenvolvimento das atividades do Curso de Engenharia de Sistemas e realizou diversas reuniões, envolvendo o corpo docente e discente, Comissão Própria de Avaliação, Coordenador e Núcleo Docente Estruturante, visando o estabelecimento de subsídios importantes para elaboração do relatório.

Após a atribuição de conceitos a cada um dos indicadores das 3 (três) dimensões do curso e verificados os requisitos legais e normativos, esta comissão avaliadora, cumpridas as etapas previamente agendadas para esta avaliação in loco e considerando, ainda, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES e neste instrumento de avaliação da Secretaria Estadual de Educação - Subsecretaria de Ensino Superior, atribui ao curso de Engenharia de Sistemas, o conceito final 4,0 (quatro), atendendo muito bem aos indicadores de qualidade para fins de renovação de reconhecimento.

Conclusão

Face ao exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Curso de Engenharia de Sistemas ofertado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, em sua sede, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Sugerimos que, quando a comissão for proceder nova visita, no próximo ato de renovação do reconhecimento, observe se o PPC está atualizado e o laboratório das atividades básicas.

É o Parecer.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2021.

Kátia Liliane Alves Canguçu - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 05/01/2022, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39566118** e o código CRC **F00D20F3**.